



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e sete minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que está representando o TRE do Maranhão na posse da nova Mesa Diretora do Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que ocorre na data de hoje, na sede do TST, em Brasília-DF. Compareceu ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 30ª Sessão Administrativa, realizada em 18 de setembro de 2025. Após, a Senhora Presidente Maria Francisca Gualberto de Galiza anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 12088-33.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal, que aplicou à recorrente penalidade de rescisão unilateral do Contrato nº 02/2022, referente a serviços de operação de empilhadeira para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas deste TRE/MA, bem como pela aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e de contratar com a União, com o respectivo descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses

Recorrente: Nacional Serviços Integrados Ltda.

Advogados: Cláudia Ferreira Fontinhas Nogueira da Cruz - OAB/MA nº 17.686, Marcio Ricardo de Oliveira Silva - OAB/MA nº 24.603

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Relator substituto: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 4392-09.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal, que aplicou à recorrente penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) do valor do orçamento estimado em contratação de serviço técnico continuado, especializado em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação para este TRE/MA, em razão de, após convocação do Pregoeiro, não ter enviado a proposta de preços readequada ao lance ofertado

Recorrente: Wiser Tecnologia e Ciência de Dados LTDA.

Advogado: Francisco Carlos Ponte Gomes Filho - OAB/CE nº 31.593

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Relator substituto: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. PROCESSO DIGITAL Nº 7991-53.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de resolução que altera a Resolução TRE-MA nº 10.339/2025, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Relator substituto: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.421, que altera a Resolução TRE-MA nº 10.339/2025, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. REVISÃO DE ELEITORADO - RvE Nº 0600061-49.2025.6.10.0064

PROCEDÊNCIA: Cândido Mendes - 64ª Zona Eleitoral

Assunto: Revisão do Eleitorado com cadastramento biométrico no município de Cândido Mendes

Interessado: Juízo da 64ª Zona Eleitoral

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal homologaram o procedimento de revisão do eleitorado de Cândido Mendes, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. REVISÃO DE ELEITORADO - RvE Nº 0600062-34.2025.6.10.0064

Procedência: Amapá do Maranhão - 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Assunto: Revisão do Eleitorado com cadastramento biométrico no município de Amapá do Maranhão

Interessado: Juízo da 64ª Zona Eleitoral de Amapá do Maranhão

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal homologaram o procedimento de revisão do eleitorado de Amapá do Maranhão, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. REVISÃO DE ELEITORADO - RvE Nº 0600063-19.2025.6.10.0064

PROCEDÊNCIA: Godofredo Viana - 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Assunto: Revisão do Eleitorado com cadastramento biométrico no município de Godofredo Viana

Interessado: Juízo da 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal homologaram o procedimento de revisão do eleitorado de Godofredo Viana, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 13/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 13/10/2025, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/10/2025, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/10/2025, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 14/10/2025, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 16/10/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 20/10/2025, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 21/10/2025, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, Procurador Eleitoral, em 23/10/2025, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2589348** e o código CRC **8A1B3C60**.

0008609-95.2025.6.27.8000 | 2589348v2